

Edital FM - 1581 - Medicina – Convênios e Parcerias

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de estudantes de graduação, a Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina (CRINT-FM) anuncia a abertura de Edital de **15 (quinze)** vagas para a realização de intercâmbio acadêmico durante o **1º semestre de 2023** em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras da FMUSP.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o(a) estudante imediatamente ciente de que quaisquer dúvidas serão esclarecidas preferencialmente por e-mail (crint.mobilidade@fm.usp.br) ou poderá ser solicitado agendamento de atendimento presencial no Escritório Internacional (sala 2105 na FMUSP), das 8h às 15h, pelo mesmo e-mail (crint.mobilidade@fm.usp.br);
- 1.2. Este edital compreende hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta de informações, download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição, termos, condições e diretrizes para participação no programa de intercâmbio internacional;
- 1.3. O presente edital regulamenta o processo seletivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na área pública do [Sistema Mundus](https://uspdigital.usp.br/mundus/) (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>), opção *Editais > Alunos de Graduação > Editais* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **1581** e responsabilidade da FM. Compete ao(a) estudante acompanhar eventuais retificações e o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de republicações oportunamente disponibilizadas em Edital Retificado e Classificação, de acordo com o **cronograma** estipulado;
- 1.4. O presente edital dispõe exclusivamente sobre **a nomeação da FMUSP para vagas de intercâmbio** em universidades parceiras da FMUSP e bolsas correspondentes;
- 1.5. Os(as) estudantes deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USP, inclusive aquelas que abranjam estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2. Para participação, o(a) estudante deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Medicina da FMUSP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3. Estar regularmente matriculado(a) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato da inscrição);
 - 2.2.4. Ter concluído ao menos 08 (oito) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
 - 2.2.5. Não ter sido indicado(a) à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.6. Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores da FMUSP que previram tal sanção;
 - 2.2.7. Para realização do intercâmbio, o(a) estudante deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. DAS VAGAS

Para estudantes que estiverem no internato (5º e 6º anos) de Medicina no momento da realização do estágio internacional:

Tabela 1 – 9 vagas

Instituição	País	Vagas	Duração	Áreas	Certificados de Proficiência em língua estrangeira	Bolsa
Universidad de Chile	Chile	1	1 mês	Medicina (estágios clínicos)	Comprovante de proficiência internacional em espanhol – nível B2	Bolsa Santander FM - R\$ 12.000,00
Charité	Alemanha	2	1 a 2 meses	Medicina (estágios clínicos)	Comprovante de proficiência internacional B2 em inglês	Bolsa USP* - R\$14.000
George Washington University	Estados Unidos	1	1 mês	Medicina (estágios clínicos) Consulta da Candidatura completa	TOEFL acima de 90 ou outro exame internacional	Bolsa USP* - R\$14.000
University of Ljubljana	Eslovênia	2	1 a 2 meses	Medicina – Estágios Clínicos Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria e Ginecologia – consultar calendário	TOEFL acima de 90 ou outro exame internacional (equivalente ao B2); ou esloveno	Bolsa USP* - R\$14.000
Lebanese American University LAU	Líbano	2	1 a 2 meses	Medicina - estágios clínicos (consultar oferta e fact sheet)	TOEFL acima de 90 ou outro exame internacional	Bolsa USP* - R\$14.000
Keio University	Japão	2	1 a 2 meses	Medicina - estágios clínicos (consultar Clinical Schedule)	TOEFL acima de 90 ou outro exame internacional	Bolsa USP* - R\$14.000
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	Portugal	5	1 a 2 meses (verificar o calendário acadêmico)	Medicina – estágios Clínicos (descrição) Candidatura e ficha	--	Bolsa Santander FM - R\$ 12.000,00

* A Bolsa USP contempla IES estrangeiras, exceto as localizadas na América Latina, Portugal e Espanha. Para fazer jus à bolsa, é necessário cumprir os requisitos deste edital e ter média normalizada por turma igual ou superior a 5,0000 (cinco).

3.1. Sobre a alocação nos estágios: a alocação dos(as) estudantes nos estágios pleiteados fica condicionada à existência de vagas nos respectivos estágios na IES estrangeira. Após a pré-seleção e nomeação pela FMUSP e envio da candidatura completa por parte do(a) estudante, a IES indicará se o período e estágio indicados são possíveis, havendo também a possibilidade de sugestão de outro estágio ou período por parte da IES estrangeira. A discussão sobre eventuais ajustes da grade curricular deverá ser realizada com a profa. Iolanda Tibério.

3.2. Sobre a efetiva realização do estágio: fica condicionada às condições sanitárias da instituição e do país, bem como eventuais vacinas requeridas, protocolos sanitários e restrições de entrada de viajantes. Em função disso, ao se inscrever, o(a) estudante está ciente de que o estágio poderá ser cancelado ou adiado a qualquer momento pela instituição parceira ou pela FMUSP.

3.3. Sobre o calendário da instituição parceira: indicar as datas dentro do calendário disponível pela IES. Caso a IES que não possua calendário definido para o ano de 2022-2023, o(a) estudante deverá colocar as datas que desejar e, posteriormente, a IES indicará se há necessidade de ajustes.

3.4. Sobre a documentação complementar: o(a) estudante é responsável por conferir pré-requisitos específicos (exemplo: conclusão de determinados estágios clínicos para inscrição) e documentação complementar de cada universidade nos sites próprios e se compromete a providenciá-los no prazo após sua nomeação. A documentação listada nos sites das respectivas instituições não

é necessária inicialmente para inscrição no processo seletivo deste edital e não precisa ser submetida no Sistema Mundus. Apenas os(as) estudantes selecionados(as) e nomeados(as) deverão apresentá-la, posteriormente, conforme as instruções da instituição parceira.

4. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 4.1. Todas as vagas contam com isenção das taxas acadêmicas;
- 4.2. Em alguns casos, a IES estrangeira poderá cobrar taxas administrativas e/ou seguros obrigatórios, que ficarão a cargo do(a) estudante;
- 4.3. O(a) estudante aprovado para as vagas de intercâmbio da Tabela 1 **estará apto(a) para receber a bolsa correspondente, seja ela Santander-FM no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ou Bolsa-USP no valor de R\$14.000,00** para custear parte dos gastos de seu intercâmbio, como passagem, seguro, visto, transporte, alimentação e/ou moradia.
 - 4.3.1. Para recebimento da bolsa, o(a) estudante deverá assinar termo de outorga de concessão da bolsa. Ao término do intercâmbio, é obrigatória a prestação de contas com comprovantes dos gastos.
 - 4.3.2. Ao se inscrever no edital, o(a) estudante está ciente e concorda que é responsável por cobrir financeiramente todas as despesas, inclusive aquelas não custeadas pela bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. O(a) estudante deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada;
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas de **22/08/2022 a 29/08/2022**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus (não é necessário login - opção Editais > Alunos de Graduação > Editais). Quando desta etapa, o(a) estudante poderá indicar até 03 (três) universidades constantes deste edital (vide Vagas), em ordem de preferência, e anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato .pdf (para juntar pdf ou diminuir o tamanho em MB, veja sites como small pdf):
 - 5.3.1. **Formulário de inscrição da Unidade** ([baixar arquivo](#), preencher e **salvar em PDF**)
 - 5.3.2. **Comprovante de Proficiência específico** (vide Vagas), observadas as condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>. Para Portugal, adicionar um PDF contendo “não se aplica”.
 - 5.3.3. **Contrato(s) de Estudos devidamente assinado específico para cada IES estrangeira** em que pretende pleitear vaga de intercâmbio;
 - 5.3.3.1. deverá constar do documento o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo(a) estudante (para estágios de 1 mês a indicação de 03 disciplinas /estágios será considerada como opções para os casos em que a 1ª opção de estágio não estiver disponível; caso não haja código da disciplina, indicar “não consta no site da IES”; caso não haja carga horária, indicar o número de semanas desejado; caso não haja calendário da IES, indicar a data de início que o(a) estudante deseja cursar)
 - 5.3.3.2. deverá ser elaborado de acordo com instruções e em modelo obrigatório disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/> (link alternativo para baixar o modelo do contrato de estudos [aqui](#)), sendo **necessária a assinatura de Docente membro da Comissão de Graduação (CG), ou representante devidamente autorizado(a) no âmbito da unidade;**
 - 5.3.3.3. serão aceitos documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, no entanto, são vedadas quaisquer alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
 - 5.3.4. **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
- 5.4. É de responsabilidade dos(as) estudante realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação;
- 5.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 5.6. A Escritório Internacional da FM não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.7. Inscrições não enviadas serão desconsideradas;
- 5.8. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do(a) estudante.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 6.1. O Escritório Internacional da FM procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
 - 6.1.1. cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;
 - 6.1.2. em que faltarem documentos de envio obrigatório;
 - 6.1.3. que contiverem documentos fora da validade;
 - 6.1.4. que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 6.1.5. que tenham campos obrigatórios não preenchidos;
 - 6.1.6. em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado, estiver expirado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 6.1.7. que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
 - 6.1.8. que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
 - 6.1.9. que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
 - 6.1.10. que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital; que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;
- 6.2. Será divulgada, conforme cronograma, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa;
- 6.3. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf via email crint.mobilidade@fm.usp.br, com entrega da cópia original no Escritório Internacional da FMUSP.

7. DA CLASSIFICAÇÃO;

- 7.1. As inscrições aceitas pelo Escritório Internacional da FM serão encaminhadas aos representantes designados pela CRINT e pela CG, aos quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e demais documentos submetidos e da elegibilidade dos(as) estudantes.
- 7.2. Será realizada uma análise das candidaturas, e, quando couber, entrevista com os(as) estudantes;
- 7.3. Os **critérios de seleção e classificação** definidos pela CRINT e pela CG são os seguintes:
 - 7.3.1. Perfil do(a) estudante em relação às características da vaga e desempenho na entrevista (40%);
 - 7.3.2. Mérito acadêmico (30%);
 - 7.3.3. Experiência de pesquisa e experiência acadêmica (20%);
 - 7.3.4. Engajamento institucional e sociocultural (10%);
 - 7.3.5. Visando promover equidade de oportunidades, estudantes que não tenham realizado intercâmbio acadêmico e, em um segundo momento, estudantes que não tenham recebido bolsa para realização de intercâmbio acadêmico terão suas candidaturas priorizadas, o que será contabilizado como parte do item "perfil do(a) estudante";
 - 7.3.6. ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.
- 7.4. Para compor a análise do mérito acadêmico, será observada a Média Normalizada por Turma (MNT). Cada estudante poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção Editais > Alunos de Graduação>Média Normalizada por Turma). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a análise das candidaturas. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.
- 7.5. Caso necessário, serão critérios de desempate: (i) menor quantidade de reprovações em disciplinas obrigatórias no histórico escolar (será considerado o documento gerado ao término do período de inscrição deste edital); e (ii) maior Média Normalizada por Turma (MNT).
- 7.6. A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo a ordem de classificação das candidaturas aprovadas e de preferência por IES estrangeira(s), indicada(s) na inscrição;
- 7.7. Estudantes aprovados que não tiverem vaga atribuída formarão uma Lista de Espera para casos de desistência.

8. DA DESISTÊNCIA

- 8.1. Em caso de desistência de participação no processo seletivo, a mesma deverá ser comunicada pelo(a) estudante, que:
- 8.1.1. fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará na data indicada no item Cronograma;
 - 8.1.2. comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via e-mail (crint.mobilidade@fm.usp.br) com o assunto indicado (*Assunto Editais – Desistência de Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem simples, sem a declaração anexada, não surtirá efeito, portanto não caracterizando a desistência.
 - 8.1.3. desistências em função de condições sanitárias não sofrerão penalidades.
- 8.2. Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) estudante impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela FMUSP para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital (2o sem 2022), acrescido do semestre subsequente (1º sem de 2023).

9. DO ENVIO / ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À IES ESTRANGEIRA

- 9.1. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de estudantes a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes pré-selecionados(as) receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder;
- 9.2. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, eles deverão ser entregues à CRInt/CCInt da Unidade para seu posterior encaminhamento à IES estrangeira, via correio;
- 9.3. O descumprimento de instruções para envio/entrega da documentação necessária para indicação à IES estrangeira, caso se aplique, caracterizará desistência tardia e acarretará as penalidades dela decorrentes.

10. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 10.1. Caberá ao Escritório Internacional da FM realizar a indicação do(as) estudantes pré-selecionado(as) à(s) IES estrangeira(s) de destino;
- 10.2. **As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos(as) estudantes pré-selecionados(as) pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.**
- 10.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira, tendo a aprovação pela CG. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) estudante desistente incorrerá na penalidade prevista;
- 10.4. A decisão sobre aceitação é dada pela IES Estrangeira, após a análise dos documentos do(a) estudante;
- 10.5. Em caso de admissão, o estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;
- 10.6. Em casos excepcionais, o estudante que já houver iniciado intercâmbio poderá consultar o Escritório Internacional da FM com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação de sua estadia, cuja autorização estará condicionada ao desempenho acadêmico, disponibilidade da vaga e crivo da CG.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 11.1. Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;
- 11.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;
- 11.3. Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

12. DO CRONOGRAMA (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

Cronograma do **processo seletivo**:

De 22/08/2022 a 29/08/2022	Período de inscrições online via Sistema Mundus
30/08/2022 a 02/09/2022	Período de análise das candidaturas e entrevista com os(as) candidatos(as) Entrevista inicialmente prevista para 02/07/2022, um e-mail será enviado aos inscritos, confirmando o dia, horário e local.
12/09/2022	Divulgação da Classificação
13/03/2022	Prazo máximo para desistência
14/03/2022	Resultado
A definir – calendário individualizado	Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado, conforme indicado no site de cada IES estrangeira)

Cronograma de entrega de documentos para os(as) **estudantes aprovados neste edital**:

Até 07 dias após recebimento da Carta de Aceite	Envio da carta de aceite (versão digitalizada ou original) à CRINT para registro da mobilidade no Sistema Mundus, a partir do qual a Secretaria de Graduação inserirá a matrícula "GRE-cursando disciplinas no exterior" no resumo escolar.
Até 15 dias após a data de início do intercâmbio (indicada na carta de aceite)	Entrega do certificado de chegada (assinado e carimbado pela IES estrangeira) em versão digitalizada à CRINT
Até 30 dias após a data de término de intercâmbio (indicada na carta de aceite)	Entrega da Prestação de Contas do Intercâmbio, contendo: o (1) histórico escolar emitido pela IES estrangeira; (2) relatório de intercâmbio produzido pelo(a) estudante e (3) prestação de contas da bolsa (se houver) à CRINT.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do(a) estudante do processo seletivo a qualquer tempo;
- 13.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 13.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios concedidos, valendo para tal fim a publicação do Resultado;
- 13.4. A comunicação direta com o(a) estudante será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;
- 13.5. O Escritório Internacional da FM não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 13.6. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.
- 13.7. Fica o(a) estudante ciente de que as dúvidas não previstas pelo Escritório Internacional da FM serão direcionadas à Comissão de Graduação e à Comissão de Relações Internacionais, devendo o(a) estudante aguardar o agendamento de reunião extraordinária para esse fim.